

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL № 07/2025- Seleção PPGCF

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado, a terem início em 10 de março de 2025, primeiro período letivo de 2025.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador/celular.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

- I Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que seiam os motivos.

A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento do valor do preço público de inscrição efetuado em banco diferente do



indicado no boleto ou que não tenha sido quitado até o horário previsto neste edital.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **poscfuel@uel.br**

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção	05 a 09 de setembro de 2024
da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral,	
Doação de Sangue e CadÚnico	
Resultado dos pedidos de Isenção:	12 de setembro de 2024
Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e	
CadÚnico	
Interposição de Recurso ao Resultado	13 de setembro de 2024
da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de	
Sangue e CadÚnico	
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral,	17 de setembro de 2024
Doação de Sangue e CadÚnico	
Resultado do recurso das isenções	18 de setembro de 2024
(prestação de serviço eleitoral e doação	
de sangue) – publicação do edital no site	
do Programa.	
Período de Inscrição – via site da	19 de setembro a 30 de outubro
PROPPG	de 2024
Período de envio da documentação	19 de setembro a 30 de outubro
exigida via sistema online de inscrição	de 2024
Entrevista – Ações Afirmativas –	05 de novembro de 2024
Comissão de Heteroidentificação	
Resultado da análise das comissões das	13 de novembro de 2024
Ações Afirmativas (cotas negros,	
indígenas e deficientes)	
Interposição de Recursos ao Resultado	14 de novembro de 2024
da Análise das Comissões das Ações	
Afirmativas	
Devolutiva da Análise dos Recursos	19 de novembro de 2024
Interpostos ao Resultado das Ações	
Afirmativas	
Resultado dos Recursos Interpostos ao	22 de novembro de 2024



Resultado das Comissões de Cotas –	
publicação do edital no site do Programa.	
Período de seleção para o Mestrado	25 a 28 de novembro de 2024
Divulgação do Edital de Resultado e	29 de novembro de 2024
Convocação para Matrícula	
Período de Matrícula	27 a 29 de janeiro de 2025

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. Da isenção da taxa de inscrição

- **2.1.** Isenção Lei 19.196 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.
- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/ (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 05 a 09 de setembro de 2024, para o e-mail do Programa (poscfuel@uel.br), digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção nome do requerente Mestrado em Ciências Farmacêuticas -nome do Curso);
- III. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicado no site do PPGCF (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/) até dia 12 de setembro de 2024.
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024, enviando e-mail para o Programa—(poscfuel@uel.br), com o assunto "Recurso contra indeferimento nome do requerente Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas". O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do



recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPGCF (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/) a partir das 17h do dia 17 de setembro de 2024.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido, deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido, deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024 de 2024, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção — nome do requerente - Mestrado em Ciências Farmacêuticas";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

- **2.2. Isenção Lei 19.293** 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).
- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/A requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/ (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de 05 a 09 de setembro de 2024 para o e-mail do Programa poscfuel@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção nome do requerente Mestrado em Ciências Farmacêuticas;
- A relação do candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicado no site do PPGCF (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/) até dia 12 de setembro de 2024.



- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 13 de setembro de 2024, enviando e-mail para o e-mail do Programa (poscfuel@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
 - O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPGCF (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/) a partir das 17h do dia 17 de setembro de 2024.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado em Ciências Farmacêuticas)";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

- **2.3.** Isenção Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - **a.** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - **b.** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.



- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Reguerimento de Isenção, apresentado endereço eletrônico do Programa no http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ **PROPPG** da https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do inciso I.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de 05 a 09 de setembro de 2024, no horário de Brasília.
- **VIII.** As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- IX. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- **X.** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da PROPPG



https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ a partir das 17h do dia 12 de setembro de 2024.

- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento no dia 13 de setembro de 2024, no endereço eletrônico do Programa http://www.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ a partir das 17h do dia 17 de setembro de 2024.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 19 de setembro a 30 de outubro de 2024, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3. Da Inscrição e envio dos documentos

- **3.1.** A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº



13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- 3.5. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- **3.6.** Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- **3.7.** Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- **3.8.** Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.
- 4. Dos documentos para a inscrição
- 4.1 Mestrado documentos exigidos



- a) Cédula de Identidade (frente e verso) Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF**;
- c) documento Militar (M frente e verso), para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
- e) histórico escolar da graduação completo (sem tarjas e dobras);
- f) cópia digitalizada em pdf, frente e verso, do diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025);
- g) carta de aceite do orientador conforme modelo (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php);
- j) projeto de pesquisa redigido em conjunto com orientador conforme normas para apresentação de projeto de pesquisa (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php);
- k) *Curriculum Vitae* Documentado Modelo do Currículo de acordo com a Tabela de auto-pontuação, disponível no site do programa:

http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf

OBS: documentar conforme a disposição/sequência da tabela de pontuação. O currículo será avaliado exclusivamente por meio do material apresentado no momento de sua inscrição. Na avaliação, será referendado ou não a nota autoatribuída pelo candidato, de acordo com as informações apresentadas no currículo lattes anexado para a inscrição, podendo reduzir a nota em caso de retificação. Caso o avaliador constate que o candidato atribuiu uma pontuação para um dos critérios de avaliação de forma errônea, a respectiva produção não será considerada.

I) Tabela de auto-pontuação, preenchida, disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%2 0PPGCF.pdf



OBS: Documentação comprobatória do currículo deve seguir a ordem de pontuação da tabela (especificar utilizando a numeração da tabela).

m) Ficha de Inscrição com **Check list** disponível no site:

http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/formularios-e-regimentos.php

- 4.1.1. Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, <u>se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (10/03/2025), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.</u>
- **4.1.2. Candidatos estrangeiros: 1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** Cadastro de Pessoa Física CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.
- 5. PÚBLICO ALVO: graduados em FARMÁCIA ou áreas afins.
- **6. DURAÇÃO DO CURSO**: prazo regular de 4 períodos letivos e máximo de 6 períodos letivos.

7. Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros** (**pretos e pardos**) e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos portadores de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/a candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição na web.



O/a candidato/a deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido alteração de opção da modalidade escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

- **7.1-Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.
- **7.1.1-**Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer **opção** dessa modalidade no ato da inscrição.
- **7.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, no LABESC Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.
- **7.1.3.** O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico https://sistemas.uel.br/portaldepos/, em "Agendamento Entrevista Heteroidentificação", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- **7.1.4**. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.
- 7.1.5.Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico https://sistemas.uel.br/portaldepos/, em "Agendamento **Entrevista** Heteroidentificação", informar sua opção por entrevista remota, no dia 01 de 2024 novembro de mesmo dia. enviar e-mail no pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.



- **7.1.6.** Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.
- **7.1.7.** O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- **7.1.8.** Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- **7.1.9.**O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, onde o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição.
- **7.1.10.**O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar **recurso** contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br 7.1.11.**O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa **http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/** a partir das **17h do dia 19 de novembro de 2024**.
- **7.1.12.**O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência
- **7.1.13.** O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.
- **7.2. Candidatos Indígenas**: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
- **7.2.1.**O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 7.2.



- **7.2.2**. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- **7.2.3.**Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 7.2.
- **7.2.4.**O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ no dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h.
- **7.2.5.**O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasind@uel.br**.
- **7.2.6.**O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do Programa Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ a partir das 17h do dia 19 de novembro de 2024.
- **7.2.7.**O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.
- **7.2.8.**O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- **7.3. Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.
- **7.3.1**. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 7.3**.



- **7.3.2.** Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.
- **7.3.3**. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 7.3**
- **7.3.4**. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/ no **dia 13 de novembro de 2024, a partir das 17h**.
- **7.3.5.** O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasdef@uel.br**
- **7.3.6**. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/ a partir das 17h do dia 19 de novembro de 2024.
- **7.3.7.** O/A candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.
- **7.3.8**. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- **7.3.9.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail do Programa **poscfuel@uel.br**.



8. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme itens 3 e 4 deste Edital.

Atenção: O/A candidato/a que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.

9. Do processo de seleção

9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão de Seleção por ela designada conforme disponibilidade dos possíveis membros para composição da referida comissão e constará das seguintes provas ou avaliações:

9.2. A seleção para o Mestrado:

a) Currículo documentado:

Para a elaboração do *Curriculum Vitae*, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar e seguir a ordem disposta na Tabela de Pontuação do Currículo do Candidato, disponível no site:

http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%20PPGCF.pdf

OBS: O candidato deverá pontuar seu próprio currículo de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo do Candidato, disponível no site: http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/pages/arquivos/Tabela%20de%20Pontuacao%2 0PPGCF.pdf e organizar a documentação seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação;

Somente serão **deferidos** os pontos cujas informações contidas no *Curriculum Lattes* estejam devidamente documentadas (ex. fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc). No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor;

As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo;



O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 (peso 3,0) e a nota dos demais composta por regra de três simples (proporcional);

A análise e pontuação do *Curriculum Vitae* serão realizadas pela Comissão Examinadora de Seleção, em sessão reservada. A pontuação do *Curriculum Vitae* será publicada no Edital do resultado final do processo de seleção.

b) Análise do Projeto de Pesquisa:

O projeto de Pesquisa enviado será avaliado pelo corpo docente do PPG em Ciências Farmacêuticas, ao Projeto de Pesquisa terá atribuição peso 7,0.

c) Entrevista/Defesa do Projeto de Pesquisa:

Na data da divulgação da Homologação das Inscrições serão divulgadas dos horários das entrevistas constando o horário das entrevistas dos candidatos homologados; o link para o acesso da sala virtual, bem como a data e o horário estipulado pelos membros da Comissão Coordenadora, serão enviados para o e-mail do candidato.

10. Número de vagas:

<u>Mestrado:</u> até 20, sendo 30 % reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital.

11. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **29 de novembro** no endereço (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/)

12. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, **via e-mail poscfuel@uel.br**,

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via email, pela Coordenação do Programa em Ciências Farmacêuticas.



13. Do resultado final e convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/, a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

14. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEL.

Londrina, 27 de agosto de 2024.

Prof.(a) Dr.(a) Sandra Regina Georgetti Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas